



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023

(Processo Administrativo nº23105.038587/2023-51)

Torna-se público que o(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede na Av. Rodrigo Otávio nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Coroado – Manaus/AM, por meio deste pregoeiro, designado pela Portaria – PROADM nº 430/2023 de 18/09/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05 de OUTUBRO de 2023.

Horário: 9h30min (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Pregoeiro: Jefferson Dantas

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais de consumo destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari/AM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a

eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Exceto os itens 1, 24, 26 e 70, todos os demais itens desta licitação são exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. pessoas jurídicas que possuam em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

4.2.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, uma vez que a aquisição não se configura de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica;

4.2.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário;

4.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. Ainda como condição de participação, para fins de comprovação do subitem 4.2.6, o licitante deverá enviar a declaração de que não possuem em seus quadros societários servidores da FUA ou administradores que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior, em cumprimento ao Acórdão Nº 409/2015 - TCU - Plenário, em conformidade com o modelo disponível Anexo II deste Edital.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a declaração que trata o subitem 4.4, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do

registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário

fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (Um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O critério de julgamento adotado será **o menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a

habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **no prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo no **prazo mínimo de 02 (duas) horas e máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e

os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os

procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de

registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não manter a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem

como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail isblicitacao@ufam.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro, CEP 69460-000, Coari/AM.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF.**
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.isb.ufam.edu.br/licitacoes-e-contratos.html>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Alameda Matias, S/N, Nazaré Pinheiro - CEP: 69.460-000, Coari/AM, Gerência de Licitação, Telefone (92) 99142-1423, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo

Coari, 21 de setembro de 2023

Fernando Diniz Abreu Silva

Presidente (Equipe de planejamento da contratação)
PORTARIA Nº 410, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 21/09/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1714582** e o código CRC **2D5E29B8**.

Estrada Coari-Mamiá - Bairro Espírito Santo nº 305 - Telefone: (92) 3305-1181 /
Ramal 2194
CEP 69.460-000, Coari/AM, isblicitacao@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.038587/2023-51

SEI nº 1714582



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gerência de Licitação - ISB

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 255/2023

(Processo Administrativo n.º 23105.038587/2023-51)

IRP nº 0058/2023

EPT nº 120/2023

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	393905	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, MODELO:"D", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/4 POL	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
2	315173	ARGAMASSA AC 3	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	10	R\$ 38,15	R\$ 381,50
3	382123	ASSENTO VASO SANITÁRIO	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:POLIÉSTER, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FERRAGEM AÇO INOX, COM TAMPA, CONVENCIONAL/OVAL	40	R\$ 37,72	R\$ 1.508,80
4	226585	BANDEJA PINTURA	BANDEJA PINTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ROLO DE 23 CM	20	R\$ 13,17	R\$ 263,40
5	317803	BROCA SDS PLUS 10,0 x 160mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:10 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10	R\$ 13,42	R\$ 134,20
6	332875	BROCA SDS PLUS 12,0 x 160mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:12 MM, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10	R\$ 21,21	R\$ 212,10
7	332874	BROCA SDS PLUS 4,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:4 MM, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10	R\$ 3,36	R\$ 33,60
8	378575	BROCA SDS PLUS 5,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:5 MM, COMPRIMENTO:110 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS	10	R\$ 5,23	R\$ 52,30
9	313759	BROCA SDS PLUS 6,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:6 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
10	313760	BROCA SDS PLUS 8,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:8 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM,	10	R\$ 8,41	R\$ 84,10

		0,0 x 110mm	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS			
11	359439	BUCHA S10 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-10, característica adicional: com anel	500	R\$ 0,38	R\$ 190,00
12	380265	BUCHA S12 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-12, característica adicional: com anel	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
13	318018	BUCHA S6 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-6, característica adicional: com anel	3.000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
14	359440	BUCHA S8 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-8	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
15	250565	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	20	R\$ 673,99	R\$ 13.479,80
16	239154	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	20	R\$ 147,51	R\$ 2.950,20
17	243944	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	30	R\$ 284,14	R\$ 8.524,20
18	250571	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	30	R\$ 358,04	R\$ 10.741,20
19	357085	CAIXA DE DESCARGA DE CORDINHA	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	40	R\$ 37,11	R\$ 1.484,40
20	395509	Caixa para Disjuntor Sobrepor com tomada 2p+t 20A	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO:ARSTOP	60	R\$ 43,06	R\$ 2.583,60
21	480606	CHUVEIRO DUCHA BRANCO PARA JARDIM	ESGUICHO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1/2 POL, APLICAÇÃO:JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, TIPO PISTOLA, JATO AJUSTÁVEL	15	R\$ 17,20	R\$ 258,00
22	238506	COLA DE CONTATO SAPATEIRO 870ml	ADESIVO USO GERAL, MATERIAL:A BASE DE POLICLOROPRENE, APLICAÇÃO:COURO/MADEIRA/COMPENSADO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	15	R\$ 18,48	R\$ 277,20
23	472187	COLA TUBO CONEXÕES PVC 175g	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONAS, RESINA DE PVC, FORMALDEÍDOS, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PINCEL APLICADOR	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
24	460998	CONDULETE PARA ELETRODUTO 3/4 COM TOMADA DUPLA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO:CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA	200	R\$ 10,92	R\$ 2.184,00
25	262350	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50

		20mm	PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM			
26	351296	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
27	351298	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:40 MM	50	R\$ 14,48	R\$ 724,00
28	351295	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 MM	20	R\$ 20,87	R\$ 417,40
29	300193	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	20	R\$ 70,13	R\$ 1.402,60
30	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 20mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50	R\$ 1,02	R\$ 51,00
31	240422	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 25mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	50	R\$ 1,24	R\$ 62,00
32	240419	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 40mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
33	240420	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 50mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	20	R\$ 3,33	R\$ 66,60
34	258348	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 60mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90º, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, APLICAÇÃO:ENGENHARIA	20	R\$ 15,63	R\$ 312,60
35	377771	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50	R\$ 7,69	R\$ 384,50
36	407295	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
37	377772	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50	R\$ 12,40	R\$ 620,00
38	302632	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM	20	R\$ 13,19	R\$ 263,80
39	389651	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:60 MM	20	R\$ 20,11	R\$ 402,20
			CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO,			

40	297963	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas rosca/solda 20x1/2"	TIPO:ADAPTADOR CURTO, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR:MARROM	50	R\$ 1,06	R\$ 53,00
41	369105	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas rosca/solda 25x1/2"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:25 MM X 1/2 POL	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
42	245133	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50	R\$ 0,92	R\$ 46,00
43	265029	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM	50	R\$ 3,01	R\$ 150,50
44	247693	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50	R\$ 4,91	R\$ 245,50
45	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
46	245144	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
47	248911	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
48	351409	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	50	R\$ 3,25	R\$ 162,50
49	351410	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	50	R\$ 3,22	R\$ 161,00
50	351411	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
51	390469	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:60 MM	20	R\$ 30,92	R\$ 618,40
52	312649	CURVA 45° ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:45°, TIPO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC ANTI-CHAMA, COR:PRETO, BITOLA:3/4 POL	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
53	316914	CURVA 90° ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI- CHAMA, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	50	R\$ 3,36	R\$ 168,00
54	262234	Disjuntor Din curva C Bipolar 100A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ,	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00

			CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176			
55	262235	Disjuntor Din curva C Bipolar 15A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	40	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
56	262228	Disjuntor Din curva C Bipolar 25A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	60	R\$ 26,15	R\$ 1.569,00
57	443902	Disjuntor Din curva C Bipolar 35A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO:MANUAL, CORRENTE NOMINAL:35 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, FIXAÇÃO:TRILHO DIN	30	R\$ 25,74	R\$ 772,20
58	262231	Disjuntor Din curva C Bipolar 40A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	30	R\$ 24,61	R\$ 738,30
59	357492	Disjuntor Din curva C Bipolar 60A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO:60 A	30	R\$ 28,81	R\$ 864,30
60	323683	Disjuntor Nema Preto Bipolar 15A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:15 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	40	R\$ 38,22	R\$ 1.528,80
61	341959	Disjuntor Nema Preto Bipolar 25A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	40	R\$ 25,54	R\$ 1.021,60
62	341964	Disjuntor Nema Preto Bipolar 35A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:35 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	30	R\$ 34,30	R\$ 1.029,00
63	341962	Disjuntor Nema Preto Bipolar 40A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:40 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	30	R\$ 44,68	R\$ 1.340,40
64	482645	Disjuntor Nema Preto Bipolar 60A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:60 A, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

			PADRÃO:NEMA, BIPOLAR			
65	323724	Disjuntor Nema Preto Tripolar 100A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE	30	R\$ 182,97	R\$ 5.489,10
66	333524	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, BITOLA:3/4 POL, COR:CINZA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	50	R\$ 21,40	R\$ 1.070,00
67	247042	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM PARA PIA - BITOLA 1/2 POL	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	50	R\$ 10,31	R\$ 515,50
68	395408	ESPUDE 40mm	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PARAFUSO	60	R\$ 5,88	R\$ 352,80
69	356995	FECHADURA PARA BANHEIRO	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:SIMPLES, APLICAÇÃO:PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA:12 MM	15	R\$ 46,91	R\$ 703,65
70	328658	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TESTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA/ESTREITO/MEDIDAS:CAIXA 38(C, APLICAÇÃO:PORTA, REFERÊNCIA:418 IX	15	R\$ 66,52	R\$ 997,80
71	343460	FECHADURA PORTA DE MADEIRA EXTERNA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO:EXTERNA	30	R\$ 54,61	R\$ 1.638,30
72	604732	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20m	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50	R\$ 6,98	R\$ 349,00
73	481049	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70mm x 100MM	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	30	R\$ 15,07	R\$ 452,10
74	225707	FITA VEDA ROSCA 18mm x 10M	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 ºC, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60
75	411998	FÓRMICA BRANCA 300x120	LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL:LAMINADO FENÓLICO TEXTURIZADO, COR:BRANCO NEVE, COMPRIMENTO:3,08 M, LARGURA:1,25 M, ESPESSURA:1,30 MM	40	R\$ 240,40	R\$ 9.616,00
76	460977	INTERRUPTOR SIMPLES	INTERRUPTOR, TIPO:MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR	100	R\$ 7,08	R\$ 708,00
77	445327	LIXA D'AGUA GRÃO 100	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PANO	100	R\$ 3,43	R\$ 343,00
78	333811	LUVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:3/4 POL, COR:CINZA, APLICAÇÃO:INFRA ESTRUTURA DA	80	R\$ 3,21	R\$ 256,80

		SOLDADIL 3/4	REDE			
79	454647	MÃO-FRANCESA	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:40 X 30 CM, APLICAÇÃO:PRATELEIRA, COR:BRANCA	40	R\$ 12,25	R\$ 490,00
80	233925	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 12 - 50MM	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA	800	R\$ 0,27	R\$ 216,00
81	368696	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 8 - 50MM	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO NOMINAL:7 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FENDA PHILIPS	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
82	415676	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 6 - 50MM	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
83	442779	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 50MM PARA MADEIRA	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA:FLANGEADA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:3,50 MM, COMPRIMENTO:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	1.000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
84	442782	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 40MM PARA MADEIRA	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA:FLANGEADA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:4 MM, COMPRIMENTO:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
85	480813	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 35MM PARA MADEIRA	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:CABEÇA FLANGEADA, COMPRIMENTO:25 MM, DIÂMETRO:3,50 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO	500	R\$ 0,24	R\$ 120,00
86	306094	ROLO DE LÃ PINTURA PREDIAL 23CM	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ SINTÉTICA, ALTURA:7 CM, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	30	R\$ 10,26	R\$ 307,80
87	387270	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	SIFÃO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, TIPO CORPO:RÍGIDO, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, BITOLA:1 X 1 1/4 POL	60	R\$ 6,86	R\$ 411,60
88	336471	TAMPA PVC PARA CONDULETE 3/4 POL, APLICAÇÃO TOMADA SIMPLES	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:1 TOMADA UNIVERSAL	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
89	336475	TAMPA PVC PARA CONDULETE 3/4 POL, APLICAÇÃO 2 TOMADAS	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:2 TOMADAS UNIVERSAL	200	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
90	373556	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A 2P+T	TOMADA, MODELO:2P + T, FORMATO CONTATO:REDONDO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	50	R\$ 11,01	R\$ 550,50
91	237748	TOMADA PADRÃO PARA CONDULETE	TOMADA, TIPO:EMBUTIR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:10 A,	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00

		PARA CONDULETE	TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T			
92	254294	FECHADURA DIVISÓRIA NAVAL CILINDRICA TUBULAR 90MM	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA:AÇO ZINCADO, MATERIAL LINGUETA:LATÃO, MATERIAL TRINCO:LATÃO, MATERIAL TESTA:METAL CROMADO, MATERIAL CUBO MAÇANETA:METAL CROMADO, COR TAMPA:CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:AÇO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA:AÇO ZINCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL:LATÃO CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CHAVE, CHAVE UM LADO E PINO DO OUTRO, TIPO:BOLA, APLICAÇÃO:DIVISÓRIA	60	R\$ 48,37	R\$ 2.902,20
93	254590	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 20A 2P+T	TOMADA, MODELO:SIMPLES, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:3 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO:EM " T ", FORMATO CORPO:RETANGULAR, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ESPELHO, LINHA MODULAR, SISTEMA X, CAIXA PVC 90, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40	R\$ 14,88	R\$ 595,20
94	240514	TORNEIRA JARDIM 1/2" DE PVC	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:JARDIM, DIÂMETRO:1/2 POL	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
95	249820	TORNEIRA JARDIM 1/2" METAL LATÃO CROMADO	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGA, APLICAÇÃO:PIA	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60
96	475043	LAVATÓRIO VALVULA PEDAL ACIONAMENTO PÉS, SEM MÃOS	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:385 MM, LARGURA:430 MM, ALTURA:375 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO PEDAL E TORNEIRA COM TEMPORIZADOR	6	R\$ 631,82	R\$ 3.790,92
97	228707	TRINCHA 3" PINTURA PREDIAL	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:3 POL, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIROLA AÇO ESTANHADO	30	R\$ 9,17	R\$ 275,10
98	480515	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA SOBREPOR 1,60m de 40mm	TUBO DESCARGA, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:40 MM, COMPRIMENTO:1,60 M, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO:SOLDÁVEL, USO:DESCARGA SOBREPOR	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60
99	214738	TUBO PVC SOLDÁVEL 110mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:110 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	10	R\$ 74,50	R\$ 745,00
100	214730	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30	R\$ 24,55	R\$ 736,50
101	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30	R\$ 20,91	R\$ 627,30
102	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:40 MM, ESPESSURA PAREDES:2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30	R\$ 48,79	R\$ 1.463,70
103	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50	30	R\$ 65,08	R\$ 1.952,40

			KGf/CM2 A 20°C			
104	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:60 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:3,30 MM, PRESSÃO:7,50 KGf/CM2 A 20°C	30	R\$ 68,18	R\$ 2.045,40
105	214736	TUBO PVC SOLDÁVEL 75mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:75 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:70 MM, ESPESSURA PAREDES:4,20 MM, PRESSÃO:7,50 KGf/CM2 A 20°C	30	R\$ 71,88	R\$ 2.156,40
106	415081	VÁLVULA ESCOAMENTO	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:METAL INOX CROMADO, DIÂMETRO:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGISTRO INTEGRADO PARA REGULAGEM DE VAZÃO, APLICAÇÃO:PIA	20	R\$ 19,62	R\$ 392,40
107	270676	DISCO POLICORTE 355mm x 3mm x 25,4mm	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO:10 POL, DIÂMETRO FURO:5/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.150 RPM, APLICAÇÃO:CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, TIPO:POLICORTE	30	R\$ 21,48	R\$ 644,40
108	438793	DISCO DE CORTE 110mm	DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO	20	R\$ 20,66	R\$ 413,20
109	257706	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA 18L - VERDE FOLHA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:VERDE MATA, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO	20	R\$ 378,07	R\$ 7.561,40
110	372829	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA 18L - BRANCA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	10	R\$ 386,33	R\$ 3.863,30
111	239586	TINTA PARA PISO 18L - CINZA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM GERAL	10	R\$ 274,67	R\$ 2.746,70
112	342279	BROXA RETANGULAR 180mmx75mm	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO RECICLADO, MATERIAL CERDAS:PET BICOLOR, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	15	R\$ 8,36	R\$ 125,40
113	312239	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM TEXTURAS	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:PLÁSTICO, TAMANHO:15 CM, APLICAÇÃO:MASSA	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
114	433649	LÂMPADA LED PL 20W BULBO SOQUETE E27	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1200 LM, TIPO BULBO:PAR-38	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
115	479282	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W C/ 120CM	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1800 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	300	R\$ 15,79	R\$ 4.737,00
116	470262	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 30w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO	15	R\$ 66,86	R\$ 1.002,90

			LUMINOSO:2.400 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K			
117	470263	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 50w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:3.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	15	R\$ 78,39	R\$ 1.175,85
118	470259	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 100w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	10	R\$ 98,86	R\$ 988,60
119	472306	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 300w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 UN, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, FLUXO LUMINOSO:20.000 LM	10	R\$ 262,09	R\$ 2.620,90
120	605716	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 400w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:RGB COLORIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º	5	R\$ 382,43	R\$ 1.912,15
121	605154	CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA TUBULAR 120cm	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO:TUBULAR, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, DIMENSÕES:120 X 7,2 CM, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	200	R\$ 14,92	R\$ 2.984,00
122	402151	SOQUETE G13 DE PRESSÃO PARA LÂMPADA TUBULAR LED T8	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RABICHO, TIPO:PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA:FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE:G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO:T8, CORRENTE NOMINAL:2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:250 V	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
123	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	40	R\$ 36,68	R\$ 1.467,20
124	600953	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:PLASTICO ABS, TIPO:DE PAREDE, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M,COM CHAVE, ALTURA:28 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE:13 CM	40	R\$ 30,83	R\$ 1.233,20
125	253021	PELÍCULA ADESIVA PARA VIDRO 70 A 80%, COM 1,50m x 50m, COR FUMÊ	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO CALOR, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESPELHADA	30	R\$ 63,38	R\$ 1.901,40
126	263716	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2, COR PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, TIPO:EMBUTIR, COMPRIMENTO:4 POL, LARGURA:2 POL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
		DIVISÓRIA NAVAL, DIVISÓRIA,				

127	253663	MATERIAL: FIBRA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMINICO, COR: AREIA JUNDIAÍ, ESPESSURA:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO PAPELÃO Prensado, LARGURA:1,20 M, ALTURA:2,10 M	DIVISÓRIA, MATERIAL:MADEIRA NAVAL, COR:AREIA-JUNDIAÍ, ESPESSURA:35 MM, PADRÃO ACABAMENTO:TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LINHA SIMPLIFICADA / ELEVAÇÃO AL-1, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:1,20 M, TIPO:PAINEL VERTICAL	100	R\$ 160,35	R\$ 16.035,00
128	256954	PORTA PARA DIVISÓRIA, PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL: CHAPA DURA FIBRA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA MELAMÍNICA, COR: AREIA JUNDIAÍ, LARGURA:80 CM, ALTURA:210 CM, ESPESSURA:3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BATENTE, REQUADRO, FECHADURA TUBULAR E DOBRADIÇA	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL:CHAPA DURA FIBRA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA MELAMÍNICA, COR:AREIA JUNDIAÍ, LARGURA:80 CM, ALTURA:210 CM, ESPESSURA:3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BATENTE, REQUADRO, FECHADURA TUBULAR E DOBRADI	50	R\$ 306,92	R\$ 15.346,00
129	430914	TAMPA TOMADA PLACA CEGA 4X2	PLACA CEGA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, DIMENSÕES:4 X 2 POL	100	R\$ 3,54	R\$ 354,00
130	426310	TAMPA TOMADA PLACA CEGA 4X4	PLACA CEGA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, DIMENSÕES:4 X 4 POL	100	R\$ 3,52	R\$ 352,00
131	326838	PERFIL H PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	PERFIL ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANODIZADO, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:"H", REFERÊNCIA:DV-129	60	R\$ 43,25	R\$ 2.595,00
132	452570	PERFIL U DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	PERFIL ALUMÍNIO, COR:NATURAL, FORMATO SEÇÃO:"U", COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:2 CM, ESPESSURA:10 MM	60	R\$ 57,69	R\$ 3.461,40
133	281356	PERFIL BATENTE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA 6M	PERFIL ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANODIZADO, COR:NATURAL, FORMATO SEÇÃO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:BATENTE PARA DIVISÓRIA, REFERÊNCIA:020	60	R\$ 48,76	R\$ 2.925,60
134	307520	PERFIL SOCON ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:ABAS IGUAIS, TAMANHO ABAS:1 1/4 POL, ESPESSURA ABAS:1/8 POL, APLICAÇÃO:MOLDURAS E ARREMATES DIVISÓRIAS/JANELAS/PORTAS	60	R\$ 42,33	R\$ 2.539,80
135	289682	DOBRADIÇA NAVAL REBAIXO/REBAIXO CROMADA	DOBRADIÇA, MATERIAL:FERRO CROMADO, TAMANHO:1 1/2 X 3 POL, APLICAÇÃO:PORTA DE DIVISÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM RESSALTO	150	R\$ 17,78	R\$ 2.667,00
136	330280	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA QUADRA FUTSAL, FIO 12, MALHA 75MM, TAMANHO 25M X	TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:CARACOL, TIPO ABERTURA MALHA:LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA:3 POL, DIÂMETRO FIO:2,77 MM, COR:VERDE, REVESTIMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO FINAL DE 3 8 MM	10	R\$ 842,36	R\$ 8.423,60

		2M	ADICIONAIS:DIÂMETRO FINAL DE 3,6 MM			
137	366146	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6 M, ESPESSURA DA PAREDE 1,5 mm	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL:3 POL, COMPRIMENTO:6 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	15	R\$ 121,18	R\$ 1.817,70
138	456372	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC - CARGA NOMINAL 12KG	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PAREDE E ADESIVO	30	R\$ 280,41	R\$ 8.412,30
139	355001	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DIÓXIDO DE CARBONO BC - CARGA NOMINAL 6KG	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA PISO	30	R\$ 159,98	R\$ 4.799,40
140	470286	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CK-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	15	R\$ 370,42	R\$ 5.556,30
141	467401	ÓLEO PARA MOTOR 2T - 1 LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:NÁUTICA 2T, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:NMMA TC-W3, VISCOSIDADE:MI500	100	R\$ 39,42	R\$ 3.942,00
142	467490	ÓLEO MOTOR HONDA 10W30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
143	365591	PREGO 2 1/2 X 10 - KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:2 1/2 X 10 POL	20	R\$ 23,87	R\$ 477,40
144	214461	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 - KG	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO:ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA:CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO:HELICOIDAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA:18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO:ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:TELHA ZINCO	10	R\$ 22,41	R\$ 224,10
145	239498	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO PLÁSTICO LONGA 1'	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LADRÃO	50	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00
TOTAL						R\$237.761,37

1.2. Este Termo de Referência segue as orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atendimento do Decreto n. 8.538/2015, sendo itens exclusivos para ME/EPP (Tipo I).

1.3. A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência a média dos preços, conforme previsto no artigo 6º da referida instrução normativa. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

1.3.1 O Banco de Preços é um avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública: preparação, licitação e execução do contrato. Possui a maior base de consulta disponível no mercado, com mais de 12 milhões de preços, o que amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade dos preços e atende aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade. Possui funcionalidades exclusivas que o caracterizam como uma solução integrada e completa. Além da pesquisa global, sem distinção de fonte, o recurso possibilita a realização de pesquisas específicas e individualizadas nos Portais Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, nos sites eletrônicos especializados e de domínio amplo e, ainda, junto aos fornecedores, possibilitando maior transparência quanto aos parâmetros

utilizados e garantindo a amplitude da pesquisa (art. 37, caput da CF/88 e Acórdão n. 1445/2015-TCU/Plenário). Para os órgãos e entidades integrantes do SISG, operacionaliza a utilização de todos os parâmetros indicados na IN n. 65/2021, de forma conjunta ou individualizada, conforme a conveniência e oportunidade administrativa.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do pregão, não prorrogável.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Em conformidade com o art. 3º, do Decreto n. 7.892/2013, a escolha pelo SRP se dá em razão do seguinte fator:

4.2.1. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

4.3. 4.3 Será vedado efetuar acréscimos nos quantitativos, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/1993, conforme estabelecido no Decreto n. 7.892/2013.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, enviada pela Setor de Compras através do e-mail **isbgpm@ufam.edu.br**, em remessa única.

6.1.1 Os materiais de consumo deverão ser entregue no Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM, localizada no seguinte endereço: **Estrada Coari-Mamiá nº 305, Bairro Espírito Santo, CEP. 69460-000, Coari/AM. de segunda-feira à sexta-feira no período das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00.**

6.1.1.1 A empresa fornecedora deverá comunicar ao Setor de Materiais sobre a entrega dos materiais, com no mínimo 02 dias de antecedência, através do telefone (92) 99142-1423 ou pelo e-mail **isbgpm@ufam.edu.br**, possibilitando ao setor liberar e organizar espaço destinado ao recebimento do material.

6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **07 (sete) dias** pelas Coordenações, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15(quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no

SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12(doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda

da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
 - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global;

17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 237.761,37 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais, e trinta e sete centavos)**

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DA CONFORMIDADE DO PROCESSO COM A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

20.1. Este Termo de Referência para aquisição de material amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao PARECER N. 00002/2020/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

20.2. Fica assim dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto à FUA, conforme autorizado pela Orientação Normativa n. 55, da Advocacia Geral da União.

Coari, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

Portaria nº 420, de 06 de setembro de 2023

(assinado eletronicamente)

PAULO RÔMULO LIMA DE MATOS
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 420, de 06 de setembro de 2023
(assinado eletronicamente)

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria nº 420, de 06 de setembro de 2023
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Abreu Silva, Gerente**, em 18/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rômulo Lima de Matos, Coordenador Administrativo**, em 18/09/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Dantas dos Santos, Gerente**, em 19/09/2023, às 08:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1708191** e o código CRC **133CF768**.

Estudo Técnico Preliminar 120/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23105.038587/2023-51

2. Objeto

Aquisição de materiais de consumo destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari.. O Instituto irá avaliar os setores mais necessitados destes materiais com vistas à eficiência na Administração Pública.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Administrativa	Paulo Rômulo Lima de Matos

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição de materiais de consumo proposto nesse estudo é de grande importância para a manutenção das atividades de Ensino e Pesquisa do Instituto de saúde e Biotecnologia.

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 73/2020, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação à média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

A pesquisa foi feita no sistema Banco de Preços, Painel de Preços e Compras.gov.br refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de material, conforme condições, quantidades, exigências e encaminhadas pelo ISB, conforme documento de formalização da demanda - DFD elaborada pela Coordenação Administrativa, conforme a descrição no Processo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de material foram baseados na necessidade de aprimorar as atividades da unidade , sendo necessário o atendimento tanto às quantidades previstas na requisição quanto às especificações dos materiais. De acordo com o documento de formalização da demanda.

A quantidade estimada foi detalhada na tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTDE
1	393905	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 3/4	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO TUBOS E CANOS, MODELO:"D", DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3/4 POL	200
2	315173	ARGAMASSA AC 3	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO:ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO:PÓ, TIPO:AC III, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14081	10
3	382123	ASSENTO VASO SANITÁRIO	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL:POLIÉSTER, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FERRAGEM AÇO INOX, COM TAMPA, CONVENCIONAL/OVAL	40
4	226585	BANDEJA PINTURA	BANDEJA PINTURA, MATERIAL:PLÁSTICO, COMPRIMENTO:29 CM, LARGURA:37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ROLO DE 23 CM	20
5	317803	BROCA SDS PLUS 10,0 x 160mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:10 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10
6	332875	BROCA SDS PLUS 12,0 x 160mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:12 MM, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10
7	332874	BROCA SDS PLUS 4,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:4 MM, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10
8	378575	BROCA SDS PLUS 5,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, DIÂMETRO:5 MM, COMPRIMENTO:110 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS	10
9	313759	BROCA SDS PLUS 6,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:6 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10
10	313760	BROCA SDS PLUS 8,0 x 110mm	BROCA WÍDIA, MATERIAL CORPO:AÇO, MATERIAL PONTA:WÍDIA, DIÂMETRO:8 MM, TIPO HASTE:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO:160 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENCAIXE TIPO SDS PLUS	10
11	359439	BUCHA S10 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-10, característica adicional: com anel	500

12	380265	BUCHA S12 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-12, característica adicional: com anel	500
13	318018	BUCHA S6 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-6, característica adicional: com anel	3.000
14	359440	BUCHA S8 COM ANEL	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:S-8	500
15	250565	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 10mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:10 MM2, BITOLA CONDUTOR:10 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	20
16	239154	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 2,5mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:2,5 MM2, BITOLA CONDUTOR:2,5 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	20
17	243944	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 4mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:4 MM2, BITOLA CONDUTOR:4 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	30
18	250571	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 6mm com 100 metros	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TEMPERATURA:70 ºC, TENSÃO ISOLAMENTO:750 V, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:6 MM2, BITOLA CONDUTOR:6 MM2, QUANTIDADE FIOS:1	30
19	357085	CAIXA DE DESCARGA DE CORDINHA	CAIXA DESCARGA, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE:10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BÓIA DE NÍVEL, ACIONAMENTO CORDÃO	40
20	395509	Caixa para Disjuntor Sobrepor com tomada 2p+t 20A	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P, DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO, TIPO:ARSTOP	60
21	480606	CHUVEIRO DUCHA BRANCO PARA JARDIM	ESGUICHO, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA:1/2 POL, APLICAÇÃO:JARDIM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, TIPO PISTOLA, JATO AJUSTÁVEL	15
			ADESIVO USO GERAL, MATERIAL:A BASE DE POLICLOROPRENE,	

22	238506	COLA DE CONTATO SAPATEIRO 870ml	APLICAÇÃO:COURO/MADEIRA/COMPENSA DO/FIBRAS NATURAIS/FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ADESIVO DE CONTATO EXTRAFORTE	15
23	472187	COLA TUBO CONEXÕES PVC 175g	ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO:ACETONAS, RESINA DE PVC, FORMALDEÍDOS, PRAZO VALIDADE:1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PINCEL APLICADOR	20
24	460998	CONDULETE PARA ELETRODUTO 3/4 COM TOMADA DUPLA	TOMADA, MODELO:DUPLA, FORMATO CONTATO:2P + T, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA(CAIXA, ESPELHO E TOMADA), APLICAÇÃO:CONDULETE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA	200
25	262350	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50
26	351296	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:25 MM	50
27	351298	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:40 MM	50
28	351295	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648, BITOLA:50 MM	20
29	300193	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC união soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:UNIÃO, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	20
30	240418	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 20mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50
31	240422	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 25mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	50
		CONEXÃO HIDRÁULICA	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO	

32	240419	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 40mm 90 graus	CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50
33	240420	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 50mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	20
34	258348	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC joelhos soldável 60mm 90 graus	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:60 MM, APLICAÇÃO:ENGENHARIA	20
35	377771	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50
36	407295	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:25 MM	50
37	377772	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ANEL BORRACHA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50
38	302632	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:50 MM	20
39	389651	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas de correr de 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA DE CORRER, TIPO FIXAÇÃO:ENCAIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO NAS EXTREMIDADES, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA I:60 MM	20
40	297963	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas rosca/solda 20x1/2"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:ADAPTADOR CURTO, BITOLA LADO ROSCÁVEL:1/2 POL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, COR:MARROM	50
41	369105	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas rosca/solda 25x1/2"	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ DE REDUÇÃO 90°, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA II:25 MM X 1/2 POL	50
			CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO:	

42	245133	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 20mm	CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:20 MM	50
43	265029	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM	50
44	247693	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:40 MM	50
45	247695	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:50 MM	20
46	245144	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC luvas soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:LUVA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	20
47	248911	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 20mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:20 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	50
48	351409	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 25mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:25 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	50
49	351410	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 40mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:40 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	50
50	351411	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 50mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL:50 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5648	20
51	390469	CONEXÃO HIDRÁULICA PVC tê soldável 60mm	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO:TÊ, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA, BITOLA:60 MM	20
52	312649	CURVA 45° ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:45°, TIPO:ROSQUEÁVEL, MATERIAL:PVC ANTI- CHAMA COR PRETO, BITOLA:3/4 POL	50

53	316914	CURVA 90° ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	CURVA ELETRODUTO, ANGULAÇÃO:90°, TIPO:ROSCÁVEL, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, BITOLA:3/4 POL, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6150	50
54	262234	Disjuntor Din curva C Bipolar 100A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:100 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	30
55	262235	Disjuntor Din curva C Bipolar 15A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	40
56	262228	Disjuntor Din curva C Bipolar 25A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:25 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	60
57	443902	Disjuntor Din curva C Bipolar 35A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, OPERAÇÃO:MANUAL, CORRENTE NOMINAL:35 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.283/73, CURVA DE DISPARO:C, FIXAÇÃO:TRILHO DIN	30
58	262231	Disjuntor Din curva C Bipolar 40A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, MODELO:CAIXA MOLDADA, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:380 VCA, CORRENTE NOMINAL:40 A, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10/220 KA/VCA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5361 E 8176	30
59	357492	Disjuntor Din curva C Bipolar 60A	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CAPACIDADE CURTO-CIRCUITO:60 A	30
60	262236	Disjuntor Nema Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, CORRENTE NOMINAL:15 A. CAPACIDADE	

60	323683	Bipolar 15A Preto	INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:5 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C	40
61	341959	Disjuntor Nema Preto Bipolar 25A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:25 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	40
62	341964	Disjuntor Nema Preto Bipolar 35A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:35 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	30
63	341962	Disjuntor Nema Preto Bipolar 40A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:220/380 VCA, CORRENTE NOMINAL:40 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, NORMAS TÉCNICAS:NBR 5.361/83, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, COR:PRETA, FIXAÇÃO:POR MEIO DE PRESILHAS	30
64	482645	Disjuntor Nema Preto Bipolar 60A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:60 A, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:NEMA, BIPOLAR	30
65	323724	Disjuntor Nema Preto Tripolar 100A Preto	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, NÚMERO PÓLOS:3, CORRENTE NOMINAL:100 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:10 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO NEMA, TENSÃO NOMINAL:220/380 V, REFERÊNCIA:GE	30
66	333524	ELETRODUTO PVC SOLDÁVEL 3/4	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, BITOLA:3/4 POL, COR:CINZA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL	50
67	247042	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60CM PARA PIA - BITOLA 1/2 POL	ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, BITOLA:1/2 POL, COMPRIMENTO:60 CM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA	50

68	395408	ESPUDE 40mm	ESPUDE VASO SANITÁRIO, MATERIAL:BORRACHA, BITOLA:40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PARAFUSO	60
69	356995	FECHADURA PARA BANHEIRO	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO:SIMPLES, APLICAÇÃO:PORTA BANHEIRO, COMPRIMENTO:8 CM, ALTURA:12 CM, ESPESSURA:12 MM	15
70	328658	FECHADURA PORTA DE ALUMÍNIO	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, MATERIAL TESTA:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CONTRATESTA:AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES:DUAS CHAVES COM TRINCO REVERSÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA/ESTREITO/MEDIDAS:CAIXA 38(C, APLICAÇÃO:PORTA, REFERÊNCIA:418 IX	15
71	343460	FECHADURA PORTA DE MADEIRA EXTERNA	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAÇANETA TIPO ALAVANCA E FOLHA DA PORTA 25/40 MM, TIPO:EXTERNA	30
72	604732	FITA ISOLANTE ELÉTRICA 20m	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:20 M, LARGURA:19 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50
73	481049	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO 70mm x 100MM	FITA SINALIZAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA, COR:PRETA E AMARELA, COMPRIMENTO:200 M, LARGURA:7 CM	30
74	225707	FITA VEDA ROSCA 18mm x 10M	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:18 MM, ESPESSURA:0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA:-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MIL SPEC T-27730-A	40
75	411998	FÓRMICA BRANCA 300x120	LAMINADO MELAMÍNICO, MATERIAL:LAMINADO FENÓLICO TEXTURIZADO, COR:BRANCO NEVE, COMPRIMENTO:3,08 M, LARGURA:1,25 M, ESPESSURA:1,30 MM	40
76	460977	INTERRUPTOR SIMPLES	INTERRUPTOR, TIPO:MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR	100
			LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO,	

77	445327	LIXA D'AGUA GRÃO 100	TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:100, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM, TIPO COSTADO:PANO	100
78	333811	LUVA ELETRODUTO SOLDÁVEL 3/4	LUVA ELETRODUTO, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FIXAÇÃO:SOLDÁVEL, BITOLA:3/4 POL, COR:CINZA, APLICAÇÃO:INFRA ESTRUTURA DA REDE	80
79	454647	MÃO-FRANCESA	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:40 X 30 CM, APLICAÇÃO:PRATELEIRA, COR:BRANCA	40
80	233925	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 12 - 50MM	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO CABEÇA:CHATA, TIPO FENDA:RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BUCHA	800
81	368696	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 8 - 50MM	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO NOMINAL:7 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FENDA PHILIPS	500
82	415676	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS PARA BUCHA Nº 6 - 50MM	PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL:FERRO, DIÂMETRO NOMINAL:6 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:60 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CEMENTADO,BICROMATIZADO ZINCADO,FENDA TIPO PHILIPS	500
83	442779	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 50MM PARA MADEIRA	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA:FLANGEADA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:3,50 MM, COMPRIMENTO:30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	1.000
84	442782	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 40MM PARA MADEIRA	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA:FLANGEADA, TIPO FENDA:PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO:4 MM, COMPRIMENTO:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXER/ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD	500
85	480813	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 3,5MM X 35MM PARA MADEIRA	PARAFUSO, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:CABEÇA FLANGEADA, COMPRIMENTO:25 MM, DIÂMETRO:3,50 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO	500
86	306094	ROLO DE LÃ PINTURA PREDIAL 23CM	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL:LÃ SINTÉTICA, ALTURA:7 CM, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO:23 CM, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	30

			CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR	
87	387270	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL PLÁSTICO BRANCO	SIFÃO, MATERIAL:LATÃO CROMADO, TIPO CORPO:RÍGIDO, APLICAÇÃO:LAVATÓRIO E PIA, BITOLA:1 X 1 1/4 POL	60
88	336471	TAMPA PVC PARA CONDULETE 3/4 POL, APLICAÇÃO TOMADA SIMPLES	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:1 TOMADA UNIVERSAL	200
89	336475	TAMPA PVC PARA CONDULETE 3/4 POL, APLICAÇÃO 2 TOMADAS	TAMPA CONDULETE, MATERIAL:PVC, COR:CINZA, BITOLA:3/4 POL, APLICAÇÃO:2 TOMADAS UNIVERSAL	200
90	373556	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A 2P+T	TOMADA, MODELO:2P + T, FORMATO CONTATO:REDONDO, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X C/ CAIXA DE SOBREPOR, NORMAS TÉCNICAS:NBR14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	50
91	237748	TOMADA PADRÃO PARA CONDULETE	TOMADA, TIPO:EMBTIR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T	200
92	254294	FECHADURA DIVISÓRIA NAVAL CILINDRICA TUBULAR 90MM	FECHADURA, MATERIAL CAIXA:AÇO ZINCADO, MATERIAL TAMPA:AÇO ZINCADO, MATERIAL LINGUETA:LATÃO, MATERIAL TRINCO:LATÃO, MATERIAL TESTA:METAL CROMADO, MATERIAL CUBO MAÇANETA:METAL CROMADO, COR TAMPA:CROMADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA:AÇO ZINCADO, MATERIAL CONTRATESTA:AÇO ZINCADO, NORMAS TÉCNICAS:ABNT, MATERIAL PINO CENTRAL:LATÃO CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CHAVE, CHAVE UM LADO E PINO DO OUTRO, TIPO:BOLA, APLICAÇÃO:DIVISÓRIA	60
93	254590	TOMADA SIMPLES DE SOBREPOR 20A 2P+T	TOMADA, MODELO:SIMPLES, TIPO:SOBREPOR, NÚMERO CONTATO:3 UN, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, POSIÇÃO CONTATO:EM " T ", FORMATO CORPO:RETANGULAR, COR CORPO:BRANCA, CORRENTE NOMINAL:15 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, NÚMERO PÓLOS:2 P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ ESPELHO, LINHA MODULAR, SISTEMA X, CAIXA PVC 90, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA	40
94	240514	TORNEIRA JARDIM 1/2" DE PVC	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:PVC, TIPO:JARDIM, DIÂMETRO:1/2 POL	50
95	240514	TORNEIRA JARDIM 1/2" DE METAL LATÃO	TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL, TIPO:PIA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO	50

95	249820	METAL LATAO CROMADO	ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LONGA, APLICAÇÃO:PIA	30
96	475043	LAVATÓRIO VALVULA PEDAL ACIONAMENTO PÉS, SEM MÃOS	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:385 MM, LARGURA:430 MM, ALTURA:375 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACIONAMENTO PEDAL E TORNEIRA COM TEMPORIZADOR	6
97	228707	TRINCHA 3" PINTURA PREDIAL	PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS:PELO ORELHA DE BOI, TIPO CABO:CURTO, TAMANHO:3 POL, FORMATO:RETANGULAR, MATERIAL CABO:MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM VIOLA AÇO ESTANHADO	30
98	480515	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA SOBREPOR 1,60m de 40mm	TUBO DESCARGA, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:40 MM, COMPRIMENTO:1,60 M, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ CURVA E BOLSA DE LIGAÇÃO ENTRE DESCARGA E VASO, TIPO:SOLDÁVEL, USO:DESCARGA SOBREPOR	40
99	214738	TUBO PVC SOLDÁVEL 110mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:110 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:91 MM, ESPESSURA PAREDES:6,10 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	10
100	214730	TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:20 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,50 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30
101	214731	TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:25 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:32 MM, ESPESSURA PAREDES:1,70 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30
102	214733	TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:40 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:40 MM, ESPESSURA PAREDES:2,40 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30
103	214734	TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:50 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:50 MM, ESPESSURA PAREDES:3 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30

104	214735	TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:60 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:60 MM, ESPESSURA PAREDES:3,30 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30
105	214736	TUBO PVC SOLDÁVEL 75mm com 6 metros	TUBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO:HIDRÁULICA, COR:MARROM, DIÂMETRO NOMINAL:75 MM, COMPRIMENTO:6 M, COMPRIMENTO BOLSA:70 MM, ESPESSURA PAREDES:4,20 MM, PRESSÃO:7,50 KGF/CM2 A 20°C	30
106	415081	VÁLVULA ESCOAMENTO	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:METAL INOX CROMADO, DIÂMETRO:1 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGISTRO INTEGRADO PARA REGULAGEM DE VAZÃO, APLICAÇÃO:PIA	20
107	270676	DISCO POLICORTE 355mm x 3mm x 25,4mm	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO:10 POL, DIÂMETRO FURO:5/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.150 RPM, APLICAÇÃO:CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, TIPO:POLICORTE	30
108	438793	DISCO DE CORTE 110mm	DISCO CORTE, MATERIAL:AÇO DIAMANTADO, DIÂMETRO:110 MM, DIÂMETRO FURO:20 MM, APLICAÇÃO:MÁRMORE/CERÂMICA/PEDRA/ GRANITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORTE A SECO	20
109	257706	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA 18L - VERDE FOLHA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:VERDE MATA, PRAZO VALIDADE:24 MÊS, RENDIMENTO:30 A 45 M2/GL, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/GESSO/CONCRETO/MADEIRA, MÉTODO APLICAÇÃO:ROLO/PINCEL E PISTOLA, TIPO ACABAMENTO:SEMI-BRILHO	20
110	372829	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE EXTERNA 18L - BRANCA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INOR-, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COR:BRANCA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APLICAÇÃO INTERNA/EXTERNA	10
111	239586	TINTA PARA PISO 18L - CINZA	TINTA ACRÍLICA, COMPONENTES:ÁGUA/RESINA ACRÍLICA/PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂN, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO COLORIDO, COR:CINZA, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, APLICAÇÃO:PISOS EM	10

			VALOR DE 30 MIL, A LARGURA: 1000 CM GERAL	
112	342279	BROXA RETANGULAR 180mmx75mm	BROXA PINTURA, MATERIAL BASE:POLIPROPILENO RECICLADO, MATERIAL CERDAS:PET BICOLOR, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:PINTURA E CAIAÇÃO, COMPRIMENTO:180 MM, LARGURA:80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO ANATÔMICO	15
113	312239	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM TEXTURAS	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA:PLÁSTICO, TAMANHO:15 CM, APLICAÇÃO:MASSA	15
114	433649	LÂMPADA LED PL 20W BULBO SOQUETE E27	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E- 27, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1200 LM, TIPO BULBO:PAR-38	100
115	479282	LÂMPADA TUBULAR LED T8 18W C/ 120CM	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:1800 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	300
116	470262	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 30w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:30 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:2.400 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	15
117	470263	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 50w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:3.800 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	15
118	470259	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 100w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	10
			REFLETOR, QUANTIDADE LÂMPADAS:1 LIN FORMATO:RETANGULAR	

119	472306	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 300w BIVOLT PROVA D'AGUA	APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO CÊNICA, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, FLUXO LUMINOSO:20.000 LM	10
120	605716	REFLETOR SLIN LED HOLOFOTE 400w BIVOLT PROVA D'AGUA	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:RETANGULAR, TIPO:RGB COLORIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:400 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP-66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO, ÂNGULO DE ABERTURA DA LENTE:120º	5
121	605154	CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA TUBULAR 120cm	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, FORMATO:TUBULAR, TIPO LÂMPADA:LED, COR:LUZ BRANCA FRIO, DIMENSÕES:120 X 7,2 CM, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	200
122	402151	SOQUETE G13 DE PRESSÃO PARA LÂMPADA TUBULAR LED T8	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RABICHO, TIPO:PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA:FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE:G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO:T8, CORRENTE NOMINAL:2 A, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:250 V	300
123	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA	DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL:PLÁSTICO ABS, TIPO:INTERFOLHA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS, DIMENSÕES:290 X 270 X 160 MM	40
124	600953	DISPENSADOR PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA:PLASTICO ABS, TIPO:DE PAREDE, COR:BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M,COM CHAVE, ALTURA:28 CM, LARGURA:27 CM, PROFUNDIDADE:13 CM	40
125	253021	PELÍCULA ADESIVA PARA VIDRO 70 A 80%, COM 1,50m x 50m, COR FUMÊ	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL:POLIETILENO, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO CALOR, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO ESPELHADA	30
126	263716	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, TIPO EMBUTIR, COMPRIMENTO 4, LARGURA 2, COR PRETA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC, TIPO:EMBUTIR, COMPRIMENTO:4 POL, LARGURA:2 POL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50
		DIVISÓRIA NAVAL, DIVISÓRIA, MATERIAL: FIBRA MADEIRA,		

127	253663	ACABAMENTO SUPERFICIAL: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: AREIA JUNDIAÍ, ESPESSURA:35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO PAPELÃO PENSADO, LARGURA:1,20 M, ALTURA:2,10 M	DIVISÓRIA, MATERIAL:MADEIRA NAVAL, COR:AREIA-JUNDIAÍ, ESPESSURA:35 MM, PADRÃO ACABAMENTO:TEXTURIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LINHA SIMPLIFICADA / ELEVÇÃO AL-1, COMPRIMENTO:2,10 M, LARGURA:1,20 M, TIPO:PAINEL VERTICAL	100
128	256954	PORTA PARA DIVISÓRIA, PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL: CHAPA DURA FIBRA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA MELAMÍNICA, COR: AREIA JUNDIAÍ, LARGURA:80 CM, ALTURA:210 CM, ESPESSURA:3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BATENTE, REQUADRO, FECHADURA TUBULAR E DOBRADIÇA	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL:CHAPA DURA FIBRA MADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA MELAMÍNICA, COR:AREIA JUNDIAÍ, LARGURA:80 CM, ALTURA:210 CM, ESPESSURA:3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BATENTE, REQUADRO, FECHADURA TUBULAR E DOBRADIÇA	50
129	430914	TAMPA TOMADA PLACA CEGA 4X2	PLACA CEGA, MATERIAL:PVC RÍGIDO, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:TAMPA CAIXA REDE ELÉTRICA, DIMENSÕES:4 X 2 POL	100
130	426310	TAMPA TOMADA PLACA CEGA 4X4	PLACA CEGA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO:QUADRADO, DIMENSÕES:4 X 4 POL	100
131	326838	PERFIL H PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	PERFIL ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANODIZADO, COR:NATURAL, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:"H", REFERÊNCIA:DV-129	60
132	452570	PERFIL U DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	PERFIL ALUMÍNIO, COR:NATURAL, FORMATO SEÇÃO:"U", COMPRIMENTO:6 M, LARGURA:2 CM, ESPESSURA:10 MM	60
133	281356	PERFIL BATENTE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA 6M	PERFIL ALUMÍNIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANODIZADO, COR:NATURAL, FORMATO SEÇÃO:RETANGULAR, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:BATENTE PARA DIVISÓRIA, REFERÊNCIA:020	60
134	307520	PERFIL SOCON ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA NAVAL 6M	CANTONEIRA METAL NÃO FERROSO, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPRIMENTO:6 M, TIPO:ABAS IGUAIS, TAMANHO ABAS:1 1/4 POL, ESPESSURA ABAS:1/8 POL, APLICAÇÃO:MOLDURAS E ARREMATES DIVISÓRIAS/JANELAS/PORTAS	60
135	289682	DOBRADIÇA NAVAL REBAIXO/REBAIXO CROMADA	DOBRADIÇA, MATERIAL:FERRO CROMADO, TAMANHO:1 1/2 X 3 POL, APLICAÇÃO:PORTA DE DIVISÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM	150

			RESSALTO	
136	330280	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA QUADRA FUTSAL, FIO 12, MALHA 75MM, TAMANHO 25M X 2M	TELA METÁLICA, MATERIAL:ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA:CARACOL, TIPO ABERTURA MALHA:LOSANGULAR, TAMANHO ABERTURA MALHA:3 POL, DIÂMETRO FIO:2,77 MM, COR:VERDE, REVESTIMENTO:PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO FINAL DE 3,8 MM	10
137	366146	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 6 M, ESPESSURA DA PAREDE 1,5 mm	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, DIÂMETRO NOMINAL:3 POL, COMPRIMENTO:6 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO	15
138	456372	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ ABC - CARGA NOMINAL 12KG	EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA:BORRACHA, MATERIAL TRAMA:AÇO, MATERIAL VÁLVULA SAÍDA:LATÃO FORJADO, MATERIAL TUBO SIFÃO:PLÁSTICO, MATERIAL CILINDRO:TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE:12 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, TIPO VÁLVULA SAÍDA:M 28 COM MANÔMETRO., APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PAREDE E ADESIVO	30
139	355001	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DIÓXIDO DE CARBONO BC - CARGA NOMINAL 6KG	EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:6 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA:GÁS CARBÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA PISO	30
140	470286	ÓLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 - 20 LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:AUTOMOTIVO, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API CK-4, VISCOSIDADE:SAE 15W-40	15
141	467401	ÓLEO PARA MOTOR 2T - 1 LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:NAÚTICA 2T, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:NMMA TC-W3, VISCOSIDADE:MI500	100
142	467490	ÓLEO MOTOR HONDA 10W30	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, TIPO:SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4, VISCOSIDADE:SAE 10W-30	30
143	365591	PREGO 2 1/2 X 10 - KG	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL:AÇO, TIPO CORPO:LISO, TIPO PONTA:COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL:POLIDO, BITOLA:2 1/2 X 10 POL	20
144	214461	PREGO TELHEIRO 2 1/2 X 10 - KG	PREGO PARA TELHA, MATERIAL CORPO:ARAME PARA PREGO, MATERIAL CABEÇA:CHAPA METÁLICA ESTAMPADA, TIPO CORPO:HELICOIDAL, TIPO PONTA:DIAMANTE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO ELETROLÍTICO, BITOLA:18 X 36 MM, MATERIAL VEDAÇÃO:ANEL BORRACHA FLEXÍVEL, APLICAÇÃO:TELHA ZINCO	10

145	239498	VÁLVULA PARA PIA DE BANHEIRO PLÁSTICO LONGA 1'	VÁLVULA ESCOAMENTO, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO:1 POL, COMPONENTES:COM RALO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LADRÃO	50
-----	--------	--	---	----

9. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 237.761,37 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais, e trinta e sete centavos)**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é o MENOR PREÇO GLOBAL, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação e bens e serviços. A licitação será do tipo menor preço por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e / ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição visa atender o Vetor 9 do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFAM, dando condições físicas básicas para o desenvolvimento da Instituição. E, atenderão as ações do Planejamento Orçamentário previsto para a Divisão de Biotecnologia, assegurando condições de pleno funcionamento dos laboratórios.

13. Resultados Pretendidos

Com vista a manter e executar a missão institucional da UFAM, que é cultivar o saber em todas as áreas do conhecimento por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para a formação de cidadãos; a aquisição contribuirá para o fortalecimento, ampliação e manutenção de infraestrutura adequada ao cumprimento do papel social e formativo da Universidade Federal do Amazonas.

A aquisição desse material permanente permitirá a continuação das atividades administrativas, de ensino e extensão.

O resultados pretendidos com as aquisições se referem em:

- a) Reestruturar e expandir as ações do ISB;
- b) Dar suporte a inúmeras atividades de Ensino e Pesquisa desde as relacionadas à Iniciação Científica até as referentes ao Curso de Graduação e Pós-Graduação (mestrado e doutorado) do ISB.

14. Providências a serem Adotadas

É de extrema importância que a Administração realize as cotações de preço de acordo com o mercado local ou regional, devido a grande diferença de preços por conta do custo de logística no Estado do Amazonas.

Os produtos também, devem ser novos, estar dentro do prazo de validade e ter boas condições de conservação, seguindo as especificações citadas na descrição do material do termo de referência.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto ambiental relevante.

Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR– 15448-1 e 15448-2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação para **Aquisição de materiais de consumo destinado ao Instituto de Saúde e Biotecnologia, campus da Universidade Federal do Amazonas, em Coari** mostra-se viável tecnicamente e economicamente. Diante do exposto, declara-se viável a contratação da solução pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DINIZ ABREU SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2023 às 16:26:52.

PAULO ROMULO LIMA DE MATOS

Membro da comissão de contratação

JEFFERSON DANTAS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 15/09/2023 às 17:01:44.